



**EDITAL Nº 683/2017**  
**De 15 de setembro de 2017**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, FAZ SABER que será realizado PROCESSO SELETIVO para o PROGRAMA DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL PIIS - visando a propiciar inclusão social, qualificação profissional e renda de adultos, bem como fomentar a reinserção do adolescente em cumprimento ou egresso de medida socioeducativa, em caráter TEMPORÁRIO, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.998 de 19 de junho de 2017.**

**1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS:**

1.1 O Processo Seletivo para o programa de incentivo a inclusão social - PIIS será por tempo determinado, pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período e consiste nas seguintes atribuições:

I - Realização de cursos e treinamentos de qualificação profissional a serem ministrados por entidades conveniadas e pelas demais secretarias municipais;

II - Práticas laborativas compatíveis com a qualificação profissional proposta pelo programa, na hipótese de ser o beneficiário enquadrado nas hipóteses descritas no inciso I do 1º do Art. 1º da Lei nº 8.998 de 19 de Junho de 2017.

III - Preparar e estimular a inserção dos beneficiários no mercado de trabalho;

IV - Promover o acesso à educação básica, desenvolvendo ações para garantir a permanência e conclusão do ensino regular, estimulando ações voltadas para a educação de jovens e adultos;

V- Concessão de bolsa-auxílio em valor mensal, fixada em um salário mínimo para os adultos e para os jovens em cumprimento ou egressos de medida socioeducativa o valor será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

1.2 As condições para inserção no PIIS serão definidas em processo seletivo de caráter socioeconômico.

1.3 As atividades diárias realizadas pelos bolsistas adultos do PIIS desenvolver-se-ão ao longo de oito horas diárias, pelo período de cinco dias por semana, atribuindo-se oito horas semanais para participação em atividades de cunho educacional, na forma do regulamento do programa.



1.4 O valor da bolsa auxílio será fixado anualmente em decreto do chefe do executivo até 30 de novembro de cada ano, conforme inciso V, do art. 2º, da Lei Municipal nº 8.998 de 19 de Junho de 2017.

1.5 O Poder Executivo criará condições para o deslocamento de bolsistas participantes do PIIS, utilizando-se veículos próprios, contratados ou pela concessão de vale transporte.

1.5.1. Os critérios para a concessão do benefício levarão em conta o local da moradia do bolsista e o local onde desenvolverá as atividades previstas no programa.

1.6 O Poder Executivo contratará seguro de acidentes pessoais para todos os participantes do PIIS.

1.7 As vagas do programa para adultos serão preenchidas de acordo com a vulnerabilidade social e com a necessidade da administração pública.

1.8 As vagas do programa para jovens serão preenchidas de acordo com a vulnerabilidade social e com a necessidade da administração pública.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, exceto nos casos que houver procurador devidamente regularizado em cartório.

2.2 No ato da inscrição o candidato descreverá suas informações pessoais, munido dos documentos originais conforme solicitado na ficha de inscrição:

I- Com as seguintes informações:

a) Documentos pessoais do candidato (RG, CPF);

b) Informar o numero do NIS (Cadastro Único);

c) Situação de trabalho (Carteira profissional);

d) Endereço;

e) Composição Familiar e

f) Renda familiar

2.3 A não apresentação dos documentos originais na data designada inviabilizará a inscrição e importará na desclassificação do candidato.



2.4 O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor Municipal, no site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br), nos locais e horários indicados no item 2.6 deste edital e a ficha será conferida pelo candidato, ocasião na qual declarará que todas as informações anotadas são verdadeiras, que tem pleno conhecimento e aceitação integral das condições e exigências estabelecidas no presente edital.

2.5 A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada sem prejuízo de sanções de ordem civis e penais.

2.6 As inscrições permanecerão abertas no período de 25/09/2017 a 27/10/2017, no horário das 8:30 as 15:30, nos seguintes locais:

**ESPAÇO KAPARAÓ**

Av. Dr. Joao Pires de Camargo, 1382 – Vila Yamada – Tel. 3324-8809 / 3336-4866

**CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LOURENÇO ARONE-SERRALHEIRO**

Av. Nabor Rodrigues dos Santos, 467, Jardim dos Manacás- Tel. 3461-0082/3461-0084.

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS YOLANDA ÓPICE**

Av. Dr. Waldomiro Blundi, 138 – Yolanda Ópice I – Tel. 3322-0728

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS VALE DO SOL**

Rua Palamone Lepre, 791 – Jd. Aguas do Paiol – Tel. 3331-2411 / 3336-9563

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PARQUE SÃO PAULO**

Av. Doutor Albert Einstein, 1144 – Parque São Paulo – Tel. 3332-8725 / 3339-5094

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS HORTÊNCIAS**

Av. Remo Frontarolli, 16 – Pq. das Hortências – Tel. 3333-6723 / 3333-4512

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SELMI DEI**

Av. Luiz Ribeiro Filho, 402 – Selmi Dei Setor II – Tel. 3324-7166

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MARIA LUIZA**

Av. Alfeu Gonçalves Belchior, 75 – Jd. Maria Luiza I – Tel. 3333-5323

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CECAP**

Rua Lazaro Aranha do Amaral, 268 – Pq. Cecap I – Tel. 3331-7756



**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS  
CRUZEIRO DO SUL**

Rua Bruno Ópice Junior, 80 – Jd. Cruzeiro do Sul I – Tel. 3336-9982

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SÃO  
RAFAEL**

Rua Cabo PM Benedito Vieira Goes, 340 – Jd. São Rafael II – Tel. 3339 7757

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS VALLE  
VERDE**

Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição, 919 – Valle Verde –

**CENTRO POP**

Av. José Bonifácio, 570 – Centro – Tel. 3331-2313 / 3334-2253

**CASA TRANSITÓRIA**

Rua Castro Alves, 2697 Vila Santana Tel. 3336-7510

**SUB PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA**

Avenida Doutor Nilo Rodrigues Silva 54– Bueno de Andrada – Tel. 3335-9552

**SUB. PREFEITURA MUNICIPAL DA VILA XAVIER**

Av. Francisco Vaz Filho, 2049 – Vila Xavier – Tel. 3337-866

**CENTRO DA JUVENTUDE**

Av. Francisco Domingos de Paula, 395 Jd Pinheiros Tel. 3339-7279

2.7 Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

I. Ser munícipe em situação de vulnerabilidade social, de acordo com art. 1, §1º da Lei Municipal nº 8.998, de 19 de Junho de 2017.

II. Estar desempregado, ou sem oportunidade de trabalho, e não ser beneficiário do seguro desemprego, da previdência social pública ou privada, ou de qualquer outro programa municipal de apoio financeiro;

III – Estar residindo no município de Araraquara nos dois anos anteriores à data da sua inscrição no PIIS, o que será atestado mediante apresentação de comprovante de endereço e tempo de moradia, com exceção da hipótese prevista na alínea “c” do inciso I, do Art. 1º da Lei nº 8.998 de 19 de Junho de 2017, sendo que para comprovação poderá ser aceitos um dos seguintes documentos:

- a) Conta de consumo de água;
- b) Conta de consumo de energia elétrica;
- c) Conta de Telefone;



d) Correspondências postadas (envelope com selo utilizado) e comprovante de compras a crédito;

e) Declaração de cadastro e frequência de filhos em escola, unidade básica de saúde ou creche;

f) Título de eleitor;

IV. Apresentar comprovante de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programa sociais do governo federal;

V- O candidato adolescente deverá comparecer com o responsável e atender aos indicadores no art.3º§2º da Lei nº 8.998 de 19 de Junho de 2017.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 A classificação final dos candidatos será apresentada de acordo com a pontuação, que indicará a vulnerabilidade do candidato, considerando os seguintes critérios:

I - Pessoas em situação de vulnerabilidade social:

a) Reabilitando oriundos do sistema prisional e que estiveram em privação de liberdade;

b) Famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento;

c) População em situação de rua;

d) Mulheres em situação de violência;;

e) Pessoas com deficiências;

f) Adultos com ausência de qualificação ou experiência profissional;

II - Pessoas em situação de desemprego, sendo considerado maior tempo de desemprego formal;

III - Menor renda per capita familiar até meio salário mínimo;

IV - Famílias numerosas com crianças e adolescentes até 16 anos;

V - Família beneficiária dos programas de transferência de renda: (BPC-Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem);

VI - Pessoas Idosas ou pessoas com deficiência residentes no domicílio;



VII - Número de pessoas com problema de saúde residentes com o candidato, comprovado com atestado de incapacidade com o CID;

VIII - Adolescentes em cumprimento ou egresso de medida socioeducativa;

3.2 Após a divulgação dos candidatos classificados o beneficiário apresentará os documentos relacionados, os quais deverão ser apresentados no ato de assinatura do termo de ingresso, sob pena de desclassificação:

3.3 Fica destinado 20% das vagas deste programa para pessoas Negras(o).

3.4 Fica destinado 10% das vagas deste programa para pessoas com deficiência.

3.5 Os candidatos serão selecionados considerando as informações deste edital e atendendo aos requisitos estabelecidos na Lei: nº 8.998 de 19 de Junho de 2017.

#### **4. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE:**

4.1 O critério de desempate será seguido conforme:

I- Maior numero de filhos menores de dezesseis anos;

II- Famílias que possuam entre seus membros pessoas com deficiência;

III- Famílias residindo em áreas de risco;

IV- Ser o inscrito do sexo feminino e arrimo da família;

V - Família não atendida pela rede de proteção social;

VI - Possuir menor renda “per capita” familiar;

VII - Ser usuário dos serviços de média e alta complexidade de Assistência Social.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

5.1 Prefeitura do Município de Araraquara publicará no veículo de imprensa oficial e, pelo site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br), a lista de classificação final, fixando-a também no Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

5.2 O prazo para recurso será de 24 horas, a contar da publicação do resultado no Paço Municipal e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O recurso deverá ser protocolado no Paço Municipal-térreo, utilizando o modelo do requerimento padrão da Prefeitura.

#### **6. DO INGRESSO NO PROGRAMA**



6.1 Para o ingresso no programa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e xerox simples) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no ato da convocação do candidato:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição junto ao órgão emitente;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Rescisão contratual do antigo emprego (se já tiver trabalhado);
- e) Comprovante de residência (conforme o edital no seu Item 2.2);
- f) Comprovação de dependentes (nascimento dos filhos e certidão de casamento com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
- g) Carteira de Identidade Escolar ou documento que comprove a matrícula escolar dos filhos que estejam na faixa etária entre 7 e 18 anos;
- h) Declaração de não possuir outra fonte de renda, preenchida no ato da inscrição. (Auto declaração)
- i) Indicação de conta bancária pessoal;

6.2 A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão da bolsa implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.3 O candidato para bolsa auxílio, que não comparecer à convocação, terá o prazo de até três dias úteis após a data da mesma para requerer a vaga, devendo, para isso, apresentar documento que justifique sua ausência (declaração que comprove a ausência).

6.4 A convocação obedecerá à ordem de classificação publicada na divulgação do resultado do processo seletivo.

6.5 A administração Pública concederá aos bolsistas do programa PIIS, o auxílio mensal pecuniário de um salário mínimo, nos termos do Decreto Municipal nº 11.492, de 15 de setembro de 2017.

6.6. A permanência no programa será de um ano, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo período.

6.7. O termo de ingresso poderá ser rescindido, caso encerrem as atividades antes do prazo previsto, a critério da Administração Municipal ou de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 8.998, de 19 de junho de 2017.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



7.1 A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Classificatório e Elegibilidade para o Programa PIIS, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

7.2. A inexatidão, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.3. A convocação para a assinatura do termo de ingresso será feita através de comunicado, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a ser publicado no órgão de imprensa oficial do município e no site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

7.4 Caberá ao Prefeito do Município de Araraquara a HOMOLOGAÇÃO do resultado final.

7.5 Este Edital tem validade de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Administração.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal





| <b>TABELA DE PONTOS CLASSIFICAÇÃO<br/>FRENTE DA CIDADANIA<br/>ADULTO</b> |   |               |
|--|---|---------------|
| <b>Nº</b>  | <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>PONTOS</b> |
| 01   | Egresso do sistema prisional  | 10.0          |
| 02   | Famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento;   | 10.0          |
| 03   | População em situação de rua;   | 15.0          |
| 04   | Mulheres em situação de violência   | 15.0          |
| 05   | Pessoas sem o Ensino Fundamental concluído.   | 5.0           |
| 06   | Adultos com ausência de qualificação profissional;  | 10.0          |
| 07   | Pessoas em situação de desemprego a mais de 2 anos de acordo com a carteira de trabalho                   | 10.0          |
| 08   | Menor renda per capita familiar até ½ salário ,minimo   | 10.0          |
| 10   | Família beneficiária dos programas de transferência de renda: (Bolsa Família, Renda Cidadã e Ação Jovem); | 3.0           |
| 11   | Familiares residentes com o candidato com patologias incapacitantes.                                      | 2.0           |
| 12   | Idosos (acima de 60 anos) que não recebem BPC – Benefício de Prestação Continuada ou Aposentadoria.       | 10.0          |



| <b>TABELA DE PONTOS CLASSIFICAÇÃO<br/>FRENTE DA CIDADANIA<br/>JOVENS</b> |   |               |
|--|---|---------------|
| <b>Nº</b>  | <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>PONTOS</b> |
| 01   | Jovens arrimo de família  | 20.0          |
| 02   | Renda per capita familiar até ½ salário mínimo  | 20.0          |
| 03   | Estudante   | 15.0          |
| 05   | Residir em locais mais vulneráveis de ocorrência de delitos conforme aponta o mapa da violência da Secretária Municipal de Cooperação dos assuntos de Segurança Pública | 15.0          |
| 06   | Família em situação de desemprego   | 10.0          |
| 07   | Familiares residentes com o candidato com patologias incapacitantes.  | 5.0           |
| 08   | Jovens com ausência de qualificação   | 5.0           |
| 09   | Família que possui cadastro único mas não recebe Bolsa Família  | 10.0          |



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



## PROGRAMA PIIS FICHA DE INSCRIÇÃO – ADULTOS INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

|  |  |        |                |                       |                                   |  |  |  |
|--|--|--------|----------------|-----------------------|-----------------------------------|--|--|--|
| NOME :   |  |        |                |                       |                                   |  |  |  |
| NOME SOCIAL:   |  |        |                | IDENTIDADE DE GÊNERO: |                                   |  |  |  |
| SEXO: ( )M ( )F  |  |        | ESTADO CIVIL:  |                       | DATA DE NASC: ___/___/___         |  |  |  |
| NATURALIDADE:  |  |        |                | COR:                  |                                   |  |  |  |
| RG:  |  |        | ÓRGÃO EMISSOR: |                       | EMIÇÃO: ___/___/___               |  |  |  |
| CPF:   |  |        |                | NISS:                 |                                   |  |  |  |
| CTPS:  |  | SÉRIE: |                | UF:                   | EMIÇÃO: ___/___/___               |  |  |  |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO QUAL: _____                     |  |        |                |                       |                                   |  |  |  |
| NOME DO PAI:   |  |        |                |                       |                                   |  |  |  |
| NOME DA MÃE:   |  |        |                |                       |                                   |  |  |  |
| ENDEREÇO:  |  |        |                | N.º:                  | TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO: |  |  |  |
| BAIRRO:  |  |        | CEP:           |                       | CIDADE:                           |  |  |  |
| TELEFONES:   |  |        |                |                       |                                   |  |  |  |
| E-MAIL:  |  |        |                |                       |                                   |  |  |  |
| <b>ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:</b>                                      |  |        |                |                       |                                   |  |  |  |
| ANALFABETO ( )   |  |        |                |                       |                                   |  |  |  |
| ENSINO FUNDAMETAL ( ) CURSANDO _____ ( ) ABANDONOU _____ ( ) CONCLUÍDO |  |        |                |                       |                                   |  |  |  |
| ENSINO MÉDIO ( ) CURSANDO _____ ( ) ABANDONOU _____ ( ) CONCLUÍDO      |  |        |                |                       |                                   |  |  |  |
| ENSINO SUPERIOR ( ) CURSANDO _____ ( ) ABANDONOU _____ ( ) CONCLUÍDO   |  |        |                |                       |                                   |  |  |  |
| POSSUI QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ( ) S ( ) N                           |  |        |                |                       |                                   |  |  |  |
| QUAL _____   |  |        |                |                       |                                   |  |  |  |
| <b>COMPOSIÇÃO FAMILIAR:</b>  |  |        |                |                       |                                   |  |  |  |

| NOME | IDADE | PARENTESCO | ESCOLARIDADE | TRABALHO<br>S/N | LOCAL | FUNÇÃO | RE |
|------|-------|------------|--------------|-----------------|-------|--------|----|
|      |       |            |              |                 |       |        |    |
|      |       |            |              |                 |       |        |    |
|      |       |            |              |                 |       |        |    |



|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

**SAÚDE DA FAMÍLIA:**

HÁ MEMBROS DA FAMÍLIA, RESIDENTE COM O CANDIDATO, QUE APRESENTAM PATOLOGIAS (DOENÇAS) INCAPACITANTES ( ) S ( ) N QUAL? \_\_\_\_\_

PÉSSOAS COM DEFICIÊNCIA NA FAMÍLIA RESIDENTE COM O CANDIDATO ( ) S ( ) N TIPO: \_\_\_\_\_

PESSOAS COM ALGUM TIPO DE DEPÊNDENCIA:

( ) ALCOOL ( ) OUTRAS DROGAS

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

**AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO :**

EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL ( ) S ( ) N

FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ( ) S ( ) N EM SITUAÇÃO DE RUÁ ( ) S ( ) N

MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA ( ) S ( ) N EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ( ) S ( ) N

FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ( ) S ( ) N

BOLSA FAMÍLIA ( ) S ( ) N

RENDA CIDADÃ ( ) S ( ) N

AÇÃO JOVEM ( ) S ( ) N

DEPENDENTE QUÍMICO ( ) SIM ( ) NÃO

CANDIDATO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NÃO

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato/ procurador ou responsável legal)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| NOME:          |                     |
| NOME SOCIAL:   |                     |
| INSCRIÇÃO N.º: | LOCAL DA INSCRIÇÃO: |

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do servidor)



**PROGRAMA PIIS**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS**  
**SOCIOEDUCATIVAS**  
**INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_**

|   |       |                |                       |                                   |       |        |
|---|-------|----------------|-----------------------|-----------------------------------|-------|--------|
| NOME :  |       |                |                       |                                   |       |        |
| NOME SOCIAL:  |       |                | IDENTIDADE DE GÊNERO: |                                   |       |        |
| SEXO: ( )M ( )F   |       | ESTADO CIVIL:  |                       | DATA DE NASC: ___/___/___         |       |        |
| NATURALIDADE:   |       |                | COR:                  |                                   |       |        |
| RG:   |       | ÓRGÃO EMISSOR: |                       | EMISSÃO: ___/___/___              |       |        |
| CPF:  |       |                | NISS:                 |                                   |       |        |
| CTPS:   |       | SÉRIE:         | UF:                   | EMISSÃO: ___/___/___              |       |        |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO QUAL: _____                      |       |                |                       |                                   |       |        |
| NOME DO PAI:  |       |                |                       |                                   |       |        |
| NOME DA MÃE:  |       |                |                       |                                   |       |        |
| ENDEREÇO:   |       |                | N.º:                  | TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO: |       |        |
| BAIRRO:   |       | CEP:           |                       | CIDADE:                           |       |        |
| RESIDENTE EM AREA DE RISCO ( ) S ( ) N                                  |       |                |                       |                                   |       |        |
| TELEFONES:  |       |                |                       |                                   |       |        |
| E-MAIL:   |       |                |                       |                                   |       |        |
| <b>ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:</b>                                       |       |                |                       |                                   |       |        |
| ANALFABETO ( )  |       |                |                       |                                   |       |        |
| ENSINO FUNDAMENTAL ( ) CURSANDO _____ ( ) ABANDONOU _____ ( ) CONCLUÍDO |       |                |                       |                                   |       |        |
| ENSINO MÉDIO ( ) CURSANDO _____ ( ) ABANDONOU _____ ( ) CONCLUÍDO       |       |                |                       |                                   |       |        |
| ENSINO SUPERIOR ( ) CURSANDO _____ ( ) ABANDONOU _____ ( ) CONCLUÍDO    |       |                |                       |                                   |       |        |
| POSSUI QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ( ) S ( ) N                            |       |                |                       |                                   |       |        |
| QUAL _____  |       |                |                       |                                   |       |        |
| <b>COMPOSIÇÃO FAMILIAR:</b>   |       |                |                       |                                   |       |        |
| NOME  | IDADE | PARENTESCO     | ESCOLARIDADE          | TRABALHO                          | LOCAL | FUNCAO |



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



|  |  |  |  |     |  |  |  |
|--|--|--|--|-----|--|--|--|
|  |  |  |  | S/N |  |  |  |
|  |  |  |  |     |  |  |  |
|  |  |  |  |     |  |  |  |
|  |  |  |  |     |  |  |  |
|  |  |  |  |     |  |  |  |
|  |  |  |  |     |  |  |  |
|  |  |  |  |     |  |  |  |

**SAÚDE DA FAMÍLIA:**

HÁ MEMBROS DA FAMÍLIA, RESIDENTE COM O CANDIDATO, QUE APRESENTAM PATOLOGIAS (DOENÇAS) INCAPACITANTES ( ) S ( ) N  
QUAL? \_\_\_\_\_

PÉSSOAS COM DEFICIÊNCIA NA FAMÍLIA RESIDENTE COM O CANDIDATO ( ) S ( ) N TIPO: \_\_\_\_\_

PESSOAS COM ALGUM TIPO DE DEPÊNDENCIA:

( ) ALCOOL ( ) OUTRAS DROGAS

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

**AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO :**

( ) FAMÍLIA BENEFICIARIA DO PROGRAMA BOLSA-FAMILIA

( ) CANDIDATO BENEFICIARIO DO PROGRAMA AÇÃO JOVEM

( ) ARRIMO DE FAMÍLIA

EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS ( ) S ( ) N

EGRESSO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS ( ) S ( ) N

LOCAL \_\_\_\_\_

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato/ procurador ou responsável legal)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

|                       |                            |
|-----------------------|----------------------------|
| <b>NOME:</b>          |                            |
| <b>NOME SOCIAL:</b>   |                            |
| <b>INSCRIÇÃO N.º:</b> | <b>LOCAL DA INSCRIÇÃO:</b> |

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do servidor)



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



### **LEI Nº 9.081**

**De 18 de setembro de 2017**

**Autógrafo nº 216/17 - Projeto de Lei nº 216/17**

**Iniciativa: Vereador Elias Chediek**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Ciclista”, a ser realizado anualmente no dia 03 de Outubro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 (doze) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Ciclista”, a ser realizado anualmente no dia 03 de outubro.

**Art. 2º** Incentivos junto às instituições públicas ou privadas, cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finança

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº** 6088/2015

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

**CONTRATO:** Nº. 4848 de 31/08/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADA:** MAQ SOFFNER COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos preto e branco/colorido, tipo impressoras/multifuncionais laser e scanner, novos e de primeiro uso, para reprodução de cópias, impressões e digitalizações, conforme constante do anexo I e demais anexos que ficam fazendo parte integrante do presente edital, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado/aditado na forma da lei.

**MOTIVO:** o aditivo na ordem de 15,88%, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 19 de Setembro de 2017.

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador Executivo de Administração





## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara - SP  
Fone: (16) 3324-9581 - Fax: (16) 3324-4571 - 0800 770 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017**

#### **PROCESSO Nº 2.705/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E DE BOMBAS DE EIXO PROLONGADOS NOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO DAAE, NA CIDADE DE ARARAQUARA, DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA E ASSENTAMENTOS BELA VISTA E MONTE ALEGRE, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Por força do que determina o art. 4º., Inciso XXI, da lei nº. 10.520/02 e Nos termos constantes do Parecer da Procuradoria-Geral de fls., e tudo mais que do presente expediente consta, **ADJUDICO** o objeto licitado na forma a seguir:

À empresa **Uniper Hidrogeologia e Perfurações Eireli** para os itens 03, 05, 08, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 24 e 25;

À empresa **Tecnoagua Indústria, Comércio e Manutenção de Bombas Ltda-EPP** para os itens 01, 02, 06, 07, 09, 10, 11, 15, 16, 19, 21, 23, 26 e 27;

À empresa **Hidrossolo Serviços Ambientais e Poços Artesianos Ltda-EPP** para o item 04.

Por fim, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório.

As empresas serão convocadas para assinatura do contrato.

Araraquara, 19 de Setembro de 2017.

**Eng. Wellington Cyro de Almeida Leite**  
**Superintendente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS n° 073/2017”**

**PROCESSO 3478/2017.**

**“DE: 28 de Agosto de 2017”**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 8.000 TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), CONFORME ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

*Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa: “**SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.**” pelo valor unitário da tonelada de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) a ser registrado, de **R\$ 204,16** (duzentos e quatro reais e dezesseis centavos), para os lotes 01 e 02, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.*

Araraquara, 19 de setembro de 2.017.

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador Executivo de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2933/2017**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

**CONTRATO:** Nº. 1641 de 30/08/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADA:** AUTEM ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (BRITA GRADUADA TIPO II) E ASSENTAMENTO DE GUIAS E SARJETAS NO JD. SÃO RAPHAEL II, NESTA CIDADE.

**VALOR:** R\$ 106.608,45 (cento e seis mil seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

Araraquara, 19 de Setembro de 2.017.

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador Executivo de Administração



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**CRENCIAMENTO 001/2017.**

**OBJETO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO VISANDO O ACESSO DOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DAS COMPRAS E AQUISIÇÕES NO COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS, RECEBEREM DESCONTOS PARA NOVAS AQUISIÇÕES E DESCONTOS A SEREM CONVERTIDOS EM PAGAMENTO DO IPTU DOS BENEFICIÁRIOS.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital completo estará disponível para retirada no endereço abaixo mencionado, que poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira, das 10:00h às 16:30h. A critério da Municipalidade, no site da Prefeitura ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)) e, quando solicitado, através do e-mail [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ENTREGA DO ENVELOPE:** Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação e as propostas para a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, através da Coordenadoria Executiva de Administração/Gerência de Compras e Licitações, na Rua São Bento nº 840 – Centro, até o **dia 28 de setembro de 2017, às 10:30 horas, data em que será realizada a sessão**, em envelope lacrado e identificado.

Araraquara, 19 de setembro de 2017.

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador Executivo de Administração

## DECISÃO FINAL

Ref.: Processo DAAE nº 3.744 – 11/09/2017

Pregão Presencial nº 050/2017

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para retirada e instalação de bombas submersas e de bombas de eixos prolongados nos poços tubulares profundos do DAAE, na cidade de Araraquara, Distrito de Bueno de Andrada e Assentamentos Bela Vista e Monte Alegre, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Assunto: Recurso Administrativo

Recorrente: Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli

Recorrido: Tecnoágua Ind., Com. e Manutenção de Bombas Ltda. - EPP

Conheço o recurso interposto pela licitante recorrente Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Eireli, face a sua tempestividade e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo a habilitação da empresa recorrida, Tecnoágua Indústria, Comércio e Manutenção de Bombas Ltda. - EPP.

Publique-se.

Araraquara, 18 de setembro de 2017.

Eng.º Wellington Cyro de Almeida Leite

Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

| CONTRIBUINTE           | Nº INTIMAÇÃO | ÁREA CONSTRUÍDA M2 | CLASSIFICAÇÃO    | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL | ENDEREÇO                                  |
|------------------------|--------------|--------------------|------------------|-------------------------------|---|
| CARLOS EMANUEL TAVARES | 916/2017     | 211,33             | RESIDENCIA FINA  | 24.228.001.00                 | R. Freirinha nº 0 Lt 1 Q. L PQ RES. DAMHA |
| PAULO CESAR MAZZOTTA   | 739/2017     | 245,88             | COMERCIO MODESTO | 24.077.009.00                 | Av. Clorivaldo Goldoni 166                |

Araraquara, 19 de setembro de 2017.

Marcos Mariano Masoneti  
Auditor fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (cinco) dias** contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

| <b>CONTRIBUINTE</b>                     | <b>Nº INTIMAÇÃO</b> | <b>ÁREA CONSTRUÍDA M2</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL</b> | <b>ENDEREÇO</b>                |
|---|---------------------|---------------------------|----------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| <b>CLAUDIO GONÇALVES ANDRE</b>          | 931/2017            | 49,97 M2                  | RES. MODESTO         | 27.079.012                           | AV. ANTONIO C. NOGUEIRA Nº 197 |
| <b>NILSON ROBERTO FERRIRA GONÇALVES</b> | 930/2017            | 58,37 M <sup>2</sup>      | RES. MODESTO         | 23.103.028.                          | R. CLOVIS S. BUENO Nº 930/2017 |

Araraquara, 20 de Setembro de 2017.

Marcos Paulo Alves  
Auditor Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**COMUNICADO**

**“EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2.017”**

**“DE: 23 de AGOSTO de 2.017”**

Em 19 de SETEMBRO de 2017.

Com referência à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3367/2017**, que tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS VIAS DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, NESTA CIDADE. CONVENIO FEDERAL MINISTÉRIO DAS CIDADES – Nº 2584.1029706-74/2016**, vimos comunicar que:

Após análise de toda a documentação apresentada no Envelope 01 – Habilitação - das empresas SOLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, AUTEM ENGENHARIA LTDA, FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, BGL CONSTRUTORA EIRELI – EPP, MATTARAIA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, bem como após análise dos atestados apresentados, a Comissão Permanente de Licitações, respaldada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, resolve:

- INABILITAR a empresa SOLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, por não apresentar atestado de capacidade técnico operacional devidamente registrado no CREA, desatendendo ao item **06.04. “Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA)”**. Apresentou o balanço patrimonial sem a assinatura do responsável da empresa em desacordo com o Art. 1.184, § 2 do Código Civil - Lei 10.406/02.

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitações designa, desde que não haja interposição de recursos, a data de abertura dos Envelopes 02 – Proposta Comercial, para o **dia 28 de setembro de 2017, às 10:30 horas**, no Paço Municipal – Rua São Bento, nº 840 – Centro – Araraquara/SP – 3º andar - Coordenadoria Executiva de Administração – Gerência de Licitação e Contratos.

**ARIANE SOARES DE SOUZA**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA Nº** 014/2017

**CONTRATO:** Nº. 4853 de 11/09/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADA:** NOSSO LAR MARIAS E MORALES LTDA ME.

**OBJETO:** ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, POR ORDEM JUDICIAL, DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

**MOTIVO:** a Rescisão Amigável a partir de 10 de agosto de 2017, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, através do Ofício FMAS nº 193/2017. Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

Araraquara, 15 de setembro de 2017.

**ADEMIR DE SOUZA**

Coordenador Executivo de Administração